

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS

O **Instituto de Informática** torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para atuar na função temporária de **bolsista de pesquisa** no projeto “Novo Método para Avaliação de Contestações de Projetos da Lei de Informática”.

1. DAS VAGAS

1.1 Estão abertas **2 (duas) vagas** para preenchimento imediato para atuação na equipe de apoio.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Estar vinculado à UFRGS na qualidade de aluno regular de curso de graduação.

2.2 Ter noções sobre programação Web, incluindo por exemplo Python/Django, Angular, CSS3, HTML5, JavaScript e testes automatizados. Ter conhecimentos de banco de dados MySQL. Ter experiência com levantamento de requisitos funcionais, definição e desenvolvimento de telas observando requisitos de responsividade e usabilidade, e programação de serviços Back-end. Ter habilidade com refatoração de código legado.

3. DA FUNÇÃO

3.1 Participação em equipe multidisciplinar, envolvendo pesquisa e desenvolvimento de sistema Web para submissão e avaliação de artefatos da Lei de Informática.

3.2 Atividades a serem desenvolvidas, dependendo da distribuição de tarefas dentro da equipe e do perfil do bolsista: (1) especificação inicial do sistema com base em outros sistemas já existentes, como o sistema JEMS da SBC para avaliação de projetos; (2) definição e validação de mockups de interfaces de usuário; (3) implementação e avaliação do sistema base; (4) implementação de mecanismos de segurança no sistema; (5) realização de testes de desempenho e segurança do sistema; (6) elaboração da documentação do sistema.

3.3 Local das atividades: Instituto de Informática

4. DA REMUNERAÇÃO e ATUAÇÃO

4.1 A remuneração será realizada por meio de bolsa, paga diretamente pela Fundação que administra os recursos descentralizados do projeto.

4.2 A remuneração mensal será de até **R\$ 1.458,71** (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), conforme o perfil do candidato e seu enquadramento nas vagas existentes.

4.3 O exercício da função de bolsista prevista neste Edital não implica em vínculo empregatício com a UFRGS.

4.4 O período de atuação será de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante interesse da coordenação do projeto e do próprio bolsista.

4.5 A carga horária mínima será de 20 horas semanais e poderá ser alterada mediante interesse da coordenação e do bolsista. Da mesma forma, a remuneração mensal também poderá ser alterada de acordo com interesse do coordenador e do bolsista.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do e-mail: projetos@inf.ufrgs.br, contendo “**Inscrição - Bolsistas Lei de Informática – Desenvolvimento**” no campo de assunto/título da mensagem.

5.2 Acompanhando à mensagem devem ser enviados em formato PDF: (1) currículo contendo informações sobre a experiência prévia do candidato relevante para o contexto deste edital e (2) histórico da graduação.

5.3 O período de inscrição será de **21 a 29 de junho de 2018**.

5.4 Eventual prorrogação do período de inscrição ou do período de seleção será divulgada através dos meios utilizados para veiculação deste processo seletivo.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão composta por professores e pesquisadores membros da equipe do projeto.

6.2 A seleção será realizada em duas fases: a 1ª fase consistirá na análise dos documentos encaminhados por e-mail, e a 2ª fase consistirá na entrevista com candidatos selecionados na 1ª fase. Os candidatos selecionados na 1ª fase serão avisados da entrevista pelo mesmo e-mail através do qual foi enviada a inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Os candidatos serão avaliados através do currículo e da entrevista.

7.2 Os requisitos básicos são critérios eliminatórios.

7.3 Serão considerados os seguintes requisitos classificatórios, aqui listados sem ordem de prioridade: (1) demonstração de capacidade de trabalho em equipe, (2) conhecimentos de desenvolvimento Web, (3) desempenho escolar, (4) experiência profissional e/ou em projetos de pesquisa em áreas afins, (5) outros conhecimentos técnicos que venham a ser apresentados por candidatos e que sejam avaliados como diferenciais no contexto das funções a serem desempenhadas.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO e INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 O resultado da seleção será divulgado por e-mail aos candidatos selecionados e no site da Fundação, a partir do dia 2 de julho de 2018.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Porto Alegre, 21 de junho de 2018.